



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RDI Nº 021/15

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,*

*Considerando que as agremiações **Olaria AC** e **Artsul FC Ltda.** atenderam às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandarem suas partidas em competição de profissionais organizada pela FERJ;*

*Considerando que o **Queimados FC** indicou o estádio do **Artsul FC Ltda** para mandar suas partidas na Série B de Profissionais de 2015.*

### RESOLVE:

**REVOGAR** a interdição direcionada pela **RDI nº 020/15**, apenas e especificamente em relação aos estádios abaixo indicados, autorizando estes a receberem jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- Olaria A.C. – (Estádio Mourão Vieira Filho)
- Queimados F.C. – (Estádio Nivaldo Pereira)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**